



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ

DOCUMENTO	26654/12
JURISDICIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RESPONSÁVEL	ERILSON CLAUDIO RODRIGUES
ASSUNTO	PEDIDO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DECISÃO DO RELATOR	INDEFERIMENTO

DECISÃO SINGULAR – DSPL – 00059/2012

O Prefeito do Município de Itapororoca, Sr. Erilson Claudio Rodrigues, encaminhou documento, datado de 07.12.2012, protocolado neste Tribunal sob o nº. 26654/12, solicitando, por motivo de viagem, adiamento da sessão de julgamento referente ao Processo TC 03165/12, agendado para dia 19.12.2012.

O Relator indeferiu o pedido tendo em vista que o requerente tem procurador constituído nos autos, sendo dispensável sua presença na sessão.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2012

Conselheiro Nominando Diniz- Relator